ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 021/98 Data 22 / 05 / 1998

Nome: Vereadores BANCADA DO PTB

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/98

INSTITUI NO MUNICÍPIO A REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO TESTE DO PEZINHO EM TODAS AS MATERNIDADES.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADIADO COM EMENDA
Reunião: 08 JUNHO / 1998
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13/SETEMBRO 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 22.05.1998

PROTOCOLO: 22.05.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO de 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA APRECIAÇÃO: 25.05.1998

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 08.06.1998

14.09.1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADIADO
Reunião: 08 JUNHO / 19 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/98

Institui no Município a Realização Obrigatória do Teste do Pezinho em Todas as Maternidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 021/98 Data 22 / 05 / 98
PRESIDENTE
DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 25 / 05 / 98
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente

01 - Mensagem de Encaminhamento

02 - Justificativa

03 - Projeto de Lei Legislativo

04 - Parecer da Comissão

Sala das Sessões, 18 de maio de 1998.

JAIR LOSS-VR PTB

ALDERICO A. MIOLLA -VR PTB

LUIZ TENEBRO MACHADO-VR PTB

NEWTON L. PICOLLI-VR PTB

or Edgar Marmentini
ar
05.98
s Pres. comissão
ça e Redação.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 14 SETEMBRO 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Os Vereadores abaixo-assinados, amparados na Lei Orgânica Municipal , encaminha, para a tramitação legal o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo que solicitam, que se institui no Município de Erechim-RS, a realização do Teste do Pezinho em Todas as Maternidades.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1998.

JAIR LOSS-VR PTB

ALDERICO A. MIOLLA-VR PTB

LUIZ TENEBRO MACHADO-VR PTB

NEWTON L. PICOLLI-VR-PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município, vem executando um trabalho exemplar, com cerca de 120 exames mensais, uma vez que todas as Unidades Básicas de Saúde dos bairros estão orientadas, para que façam seus encaminhamentos a partir da segunda semana, após o parto, até 52° dias do nascimento, para a Unidade Basica Centro, a qual possui pessoal treinado, para realizar o referido exame.

Apesar disso tudo, este Projeto de Lei, visa regulamentar e assegurar, para o futuro a realização do Teste, uma vez que atualmente, ele vem sendo efetuado, com pessoal técnico, com orientação dos Pediatras, porém de forma expontânea.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1998.

JAIR LOSS-VR PTB

ALDERICO A. MIOLLA-VR PTB

LUIZ TENEBRO MACHADO-VR PRB

NEWTON PICOLLI-VR PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/98

Institui no Município a Realização do Teste do Pezinho em Todas as Maternidades.

Artº 1º- Fica Instituído a Realização do Teste do Pezinho em Todas as Maternidades existentes no Município.

Artº 2º- Os recursos destinados ao custeio dos exames serão provenientes do "SUS", através do Fundo Municipal de Saúde.

Artº 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1998.

JAIR LOSS-VR PTB

ALDERICO A. MIOLLA-VR PTB

LUIZ TENEBRO MACHADO-VR PRB

NEWTON L. PICOLLI-VR PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

005

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 021/98

AUTOR: Vereadores BANCADA DO PTB

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/98

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO A REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO TESTE DO PEZINHO EM TODAS AS MATERNIDADES.

RELATOR: EDGAR PAULO MARMENTINI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após analise do presente projeto de Lei do Legislativo Nº 013/98, opino a constitucionalidade da matéria.

Envio ao plenário para a tramitação final.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 1998.

EDGAR PAULO MARMENTINI
VEREADOR BANCADA PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 01/06/98
PRESIDENTE

ACOMPANHA O PARECER

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 14 SETEMBRO 98
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 006

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/98

Autor:es: Vereadores da Bancada do PTB.

Assunto: Dispõe sobre a realização do teste do pezinho em todas as Maternidades.

EMENDA: Art. 1º passa a ter a seguinte redação: Fica instituído a realização do teste do pezinho em todas as Maternidades existentes no Municipio, e Unidades Básicas Centro.

Os demais artigos permanecem como o original.

CÂMARA MUNICIPAL , 08 de JUNHO de 1998. -

JAIR LOSS
Vereador Bancada do PTB

ALDERICO MIOLA
Vereador Bancada do PTB

NEUTON LUIZ PICOLLI
Vereador Bancada do PTB

LUIZ TENEBRO MACHADO
Vereador Bancada do PTB

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 14 SETEMBRO /19 98

LUIZ DECNISIO SILVA DE BRITO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

66/98-ZB

Erechim, RS, 15 de Setembro de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, evar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 14 de Setembro/98, reuniu-se esta Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou votou o expediente abaixo relacionado, em anexo para os devidos fins.

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/98
utoria Vereadores **BANCADA DO PTB**
stitui no Município a realização obrigatória do Teste do Pezinho em todas as maternidades.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **PROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar tos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

mo. Sr.
UIZ FRANCISCO SCHMIDT
D. Prefeito Municipal
esta